Ofício nº 137/2024/PMCN/GP **Currais Novos/RN, 06 de março de 2024.**

Ao Exmo. Senhor
YCleyber Trajano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Currais Novos/RN

Assunto: **Justificativa do Projeto de Lei Nº 003/2024.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da Rede Municipal de Ensino.

Cumpre ressaltar que este projeto é fruto de negociação havida com os servidores do magistério municipal e mantém a linha de compromissos assumidos no sentido de trazer melhorias, reconhecimento e valorização à classe docente da administração pública municipal.

É sem dúvida, um importante passo no processo de reestruturação no que concerne ao poder aquisitivo dos professores, com o escopo de corrigir/amenizar as defasagens do período, assegurando-lhes melhores condições financeiras e de sobrevivência.

Na totalidade do ano de 2024 o reajuste geral para a categoria será de 8%, sendo 4% retroativo a janeiro, e mais 4% em junho do corrente.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização profissional dos professores, com ênfase na melhor distribuição de renda.

A limitação do índice proposto para o reajuste mostra a real dificuldade em que se encontram as pequenas prefeituras, no entanto o percentual se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade financeira do nosso Município.

Após leitura e análise de Vossa Excelência, solicito que seja enviado ao plenário para deliberação, **em regime de urgência, nos termos do Art. 156, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal,** tendo em vista a importância da matéria.

Por fim, à vista da importância que a vertente providência representa para o Município, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reiterando aos nobres edis protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.06 09:32:03 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a reajustar o salário dos professores da rede municipal de ensino, no valor global de 8% e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, com efeitos retroativos a janeiro do corrente ano, o reajuste de 4% (quatro por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos específicos dos servidores do magistério municipal, obedecendo as demais progressões.

Parágrafo único. Os valores retroativos a janeiro e fevereiro de 2024, serão pagos em 2(duas) parcelas, respectivamente nos meses de março e abril de 2024.

Art. 2º. A partir de junho do corrente ano fica concedido novo reajuste de mais 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos especificados no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições legais anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.06 09:32:28 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TABELA DE PROGRESSÃO – PISO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

Tabela com Vigência de janeiro a junho/2024 – Vide Art. 1º

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27	3.156,27
Graduações										
PNS-II	3.353,22	3.419,70	3.488,64	3.557,57	3.628,97	3.700,37	3.774,22	3.850,55	3.926,86	4.005,65
PNE-III	3.843,16	3.919,47	3.998,24	4.077,06	4.158,30	4.241,99	4.325,70	4.411,87	4.500,50	4.591,59
PNM-IV	5.002,76	5.103,68	5.204,64	5.308,02	5.413,91	5.522,23	5.633,03	5.746,28	5.861,98	5.980,16
PND-V	6.509,49	6.639,98	6.772,90	6.908,32	7.046,21	7.186,53	7.329,32	7.477,04	7.627,23	7.779,87

Tabela com Vigência a partir de junho/2024 – Vide Art. 2º

Magistério	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PNMN-I	3.277,79	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52	3.282,52
Graduações										
PNS-II	3.482,32	3.551,36	3.622,95	3.694,54	3.768,68	3.842,83	3.919,53	3.998,79	4.078,04	4.159,86
PNE-III	3.991,12	4.070,37	4.152,17	4.234,02	4.318,39	4.405,30	4.492,24	4.581,72	4.673,77	4.768,37
PNM-IV	5.195,36	5.300,18	5.405,02	5.512,38	5.622,35	5.734,83	5.849,90	5.967,51	6.087,67	6.210,40
PND-V	6.760,11	6.895,61	7.033,66	7.174,29	7.317,49	7.463,21	7.611,50	7.764,91	7.920,87	8.079,39

PNMN-I - Magistério
PNS-II - Graduação - Nível Superior
PNE-III - Especialização
PNM-IV - Mestrado
PND-V - Doutorado

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 06 de março de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Assinado de forma digital por ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR:05092780436
Dados: 2024.03.06 09:32:45 -03'00'

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal